

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SENHOR PRESIDENTE

Aguardava-nos  
fins de janeiro  
março 1958

O Vereador, infra assinado, tendo em vista a deliberação da Casa, deixando em pauta o Projeto de lei de sua autoria, o qual se refere a elevação de Distrito, a localidade denominada VILA MERCEDES, dêste Município, vem requerer a Vossa Excelência, se digne colocar o referido Projeto em apreciação e discussão, com as modificações conforme a nova redação a seguir:-

PROJETO DE LEI

CEI 7º 143  
DE 23/03/1958

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decreta a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica criado, por força deste Lei, o Distrito Municipal de VILA MERCEDES, dêste Município, com partes desmembradas dos Distritos de Geral Rondon e Vila Margarida.

Artº 2º - O Distrito de que trata o artigo anterior obdecerá as seguintes divisas:- Partindo do Rio Paraná, da Barra do Arrôio Guaçú, subindo por este acima até a Barra do Lageado - Guavirá; subindo por este até encontrar a Barra do Lageado Mercedes, seguindo por este até encontrar a Sanga "São Luiz"; subindo por esta até a divisa dos lotes coloniais nºs 85, da linha Guavirá e 113 da linha Belmont, perímetro 18º, seguindo depois pela divisa da linha Guavirá, com a linha Belmont, perímetro 18º, até a divisa das colonias 105 e 104 da linha Belmont, seguindo pela divisa das mesmas, até encontrar a Sanga 7 de setembro; descendo por esta até a divisa das colonias 85 e 78, seguindo pela divisa das mesmas e pelo travessão que segue até o lageado Belmont, descendo por este até encontrar a Sanga Ramon, subindo por esta até encontrar a divisa das colonias 23 e 24, subindo pelas divisas das mesmas até encontrar a divisa da linha Belmont com a linha Curvado, seguindo por esta linha, rumo oeste até a divisa dos perímetros 18º e 26º; seguindo pela divisa dos mesmos rumo norte, até encontrar a Sanga Ruiva Quê, descendo por esta até a Barra com o Arrôio São Luiz, descendo por este até a sua desembocadura no Rio Paraná.

Artº 3º - Fica aberto o Credito Especial necessário, para atender aos serviços de confecção de mapas e respectivos trabalhos topográficos que porventura sejam necessários.

Artº 4º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em

20 de janeiro de 1958.

a) Arlindo Alberto Lamb  
Arlindo Alberto Lamb  
VEREADOR.

13/3/58  
Arlindo Alberto Lamb  
VEREADOR.

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PARECER

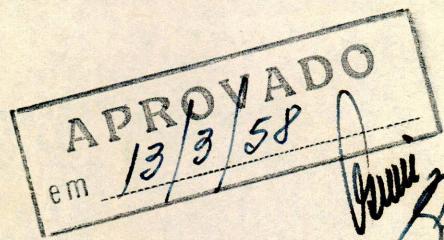
Depois de devidamente estudado em todos os seus detalhes, o projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo Alberto Lamb, que cria o Distrito de Mercedes, somos de Parecer que seja:

APROVADO

por esta casa.

Sala das Sessões, 13 de março de 1958

Gentil Arlindo Dalmaso  
Tauru Perini  
Arlindo Alberto Lamb



*Gentil Arlindo Dalmaso  
Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - N°.

TOLEDO, 19 de Março de 1958

Senhor Prefeito.

O presidente da Câmara Municipal de Toledo, tem a satisfação de, pelo presente, passar às mãos de V.Excia.o projeto de Lei que cria os Distritos de Mercedes e Pôrto Men des, juntamente com os respectivos Pareceres das Comissões - competentes, para seu devido snacionamento.

Na oportunidade, apresento a V.Excia.meus protes tos de estima e aprêço.

Sala das Sessões em 19 de Março de 1958

Clécio Zenni

Clécio Zenni - Presidente.

Ao

Exmo.Sr.Egon Pudell  
DD.Prefeito Municipal  
Nesta.-